



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Parlamento forte"



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 05 /2019

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA QUE REGULARIZA O PROCEDIMENTO PARA REEMBOLSO DE COMBUSTÍVEL AOS PARLAMENTARES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de atuação do Controle Interno desta Casa em regulamentar a Lei Municipal nº 3.098/2013, mais especificamente no tocante ao fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes aos parlamentares deste Legislativo Municipal;

A MESA DIRETORA DA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que o plenário APROVOU e eu, Presidente da Mesa PROMULGO a seguinte

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 17 MAIO 2019

RESOLUÇÃO:

PROCOLO Nº

1336

Art. 1º Fica aprovada as Instrução Normativa nº 037 para integrar o atual "Manual de Procedimento" da Câmara municipal de Guarapari aprovado pela Resolução nº 013/2016, composto atualmente das Instruções Normativas nº 001 à 036.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Parlamento forte"



(Continuação Projeto de Resolução nº _____/2019)

Art. 2º Fica a cargo do chefe da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Guarapari a responsabilidade de revisão e atualização da presente Instrução Normativa, sempre que for constatada sua necessidade, observando o devido procedimento regimental desta Casa de Leis.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 20 de maio de 2019.


ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da "CMG"


THIAGO PATERLINI MONJARDIM
1º Vice-Presidente


LENON MONJARDIM DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente


OZIEL PEREIRA DE SOUSA
1º Secretário


MARCOS GRIJÓ
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 17 MAIO 2019

PROCOLO Nº

1336